ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 75-DE 26 DE MAIO DE 1950-

CÓPIA

CONCEDE O AUXILIO DE CR$36.000,00 AO AERO-CLUBE DE ERECHIM E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS.

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONO" a seguinte Lei:

Artº 1º-E' concedido o auxilio de cr$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS),no exercicio em curso,ao AERO-CLUBE de ERECHIM,destinado ao resgate dos compromissos flutuantes.

Artº 2º-O pagamento do auxilio de que trata o artigo anterior, fica condicionado á prestação de contas da ENTIDADE favorecida aos PODERES MUNICIPAIS.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1950

a-ANGELO EMILIO GRANDO
PREFEITO.

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

Confere com o original
Em 23 / 9 / 1957

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.